



3
A

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

RESOLUÇÃO Nº 53

O Dr. José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 1960,

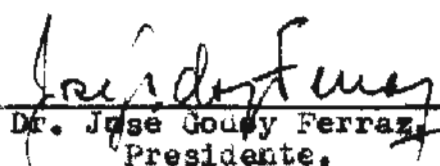
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de R\$ 5 000,00 (cinco mil - cruzeiros) à 1ª Conferência Sindical Municipal dos Trabalhadores de Jundiá, a realizar-se nesta cidade no dia 21 de abril de 1960.

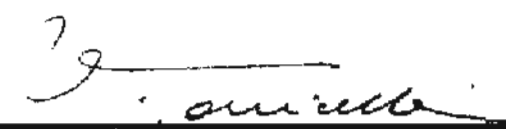
Art. 2º - A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.